



Ata da tricentésima décima sétima (317^a) reunião ordinária do Conselho Fiscal, realizada em 21 de janeiro de 2021, com a presença da Assessora da Presidência Fabiola de Melo Silva Carneiro, da Diretora do Departamento Administrativo-Financeiro Renata de Souza Santos Esteves, da técnica em contabilidade Ivanir Barbosa da Silva Medeiros e dos Conselheiros: Clévio Vitor de Almeida, Amauri Arnaldo Junior e Cláudio Adriano de Siqueira Campos. Participou da reunião o Controle Interno do IPMJ Carlos Augusto Zani. A reunião teve inicio remotamente, por meio do aplicativo “Google Meet” (serviço de comunicação por vídeo desenvolvido pela Google), às 13h, para apreciação e aprovação do Balancete Orçamentário de dezembro/2020, bem como gestão financeira e investimentos. O modelo de reunião remota fez-se necessário diante da pandemia de COVID-19, dadas ações do executivo municipal para priorizar o isolamento social, entre outras medidas no controle da disseminação do coronavírus. Observações sobre a base de cálculo das contribuições repassadas pela Prefeitura Municipal de Jacareí, SAAE de Jacareí e Fundação Cultural de Jacareí referência folha de pagamento de novembro/2020; Serviço de Regulação de Jacareí referência folha de pagamento de novembro, 13º e dezembro/2020; Câmara Municipal de Jacareí e Unidade Gestora, referência folha de pagamento de 13º e dezembro/2020. As retenções sobre a folha de pagamento dos aposentados e pensionistas referência novembro, 13º e dezembro/2020 foram feitas de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/03 e a MP 167/03, convertida na Lei nº 10887/04. As receitas orçamentárias dispostas no balancete totalizaram o montante de R\$ 15.417.015,63 no mês, acumulando R\$ 144.533.646,89 (17,74% acima do valor orçado para 2020), separadas por: a) contribuições dos servidores ativos, inativos, e pensionistas, alíquota de 12,95%, o montante de R\$ 1.879.351,13; b) contribuições patronais, alíquota de 14,22%, o montante de R\$ 940.120,22; c) contribuições para amortização do déficit atuarial, alíquota de 15,21%, o montante de R\$ 1.024.908,69; d) acordos de parcelamentos com a Prefeitura Municipal de Jacareí: parcela 141/240 no valor de R\$ 30.022,61 referente à dívida de contribuição de 2003 (desfazimento da dação); parcela 131/420 no valor de R\$ 337.164,70 referente ao acordo de parcelamento de empréstimos; parcela 131/240 no valor de R\$ 703.771,10 referente acordo das dívidas de contribuições de 09/1996 à 07/1998 e 01/1999 à 12/2000; parcela 40/40 no valor de R\$ 144.158,27 referente ao reparcelamento do acordo das dívidas de contribuição de 2016, conjuntamente, com diferenças apontadas no sistema CADPREV, em algumas parcelas, por problemas de atualizações no INPC, no valor de R\$ 12.589,92 (valor devidamente corrigido); e parcela 10/10 no valor de R\$ 1.246.022,51 referente ao acordo das dívidas de contribuições de 2019; e) acordo de reparcelamento de contribuição de servidor totalizando R\$ 12.164,66; f) Receita Patrimonial formada por rendimentos auferidos dos fundos de investimentos: Santander FIC FI Institucional Referenciado DI R\$ 3.779,47; Santander FIC FI Institucional Referenciado DI Taxa de Administração R\$ 6.422,04; FI Caixa Brasil IMA-B5+ TP RF LP R\$ 2.282.173,35; BB Previdenciário RF IMA-B5+ TP FI R\$ 1.876.804,07; Santander Ativo Renda Fixa FIC RS 178.798,10; Itaú Institucional Alocação Dinâmica RF FICFI RS 594.154,34; Itaú FOF RPI Ações IBOVESPA Ativo FICFI RS 3.166.671,51; e amortização FIDC Fechado Multisetorial Master III R\$



30.260,36; g) repasse do COMPREV no valor de R\$ 938.968,38 referência 11 e 13º/2020; e h) outras receitas orçamentárias como restituição de benefícios previdenciários no valor de R\$ 5.782,05, honorários advocatícios no valor de R\$ 1.526,68 e outras receitas próprias no valor de R\$ 1.401,47. Destacaram os conselheiros o repasse parcial da contribuição patronal e suplementar da Prefeitura Municipal de Jacareí, dada a suspensão prevista na Lei Municipal 6.355/2020, publicada em 16/09/2020 no Boletim Oficial do Município, com base no artigo 9º da Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020. O valor devido, apurado conforme base de cálculo da folha de pagamento de seus servidores foi de R\$ 3.350.674,57 (contribuição patronal, alíquota de 14,22% e contribuição suplementar, alíquota de 15,21%), o valor repassado foi de R\$ 1.319.366,96, faltando o valor de R\$ 2.031.370,61, que deverá ser pago conforme regras da Portaria SEPRT/ME nº 14.816, de 19 de junho de 2020, atualmente, data definida em até 31/01/2021 (há planilha anexa, com a demonstração dos valores). As despesas orçamentárias previdenciárias empenhadas para pagamento de folha de inativos, pensionistas, compensação previdenciária entre RGPS e PASEP (obrigações tributárias sobre rendimentos financeiros) representou o montante de R\$ 11.669.585,21 e as despesas orçamentárias administrativas empenhadas o montante de R\$ 200.479,93, totalizando no mês R\$ 11.870.065,14, acumulando no ano R\$ 100.239.474,51, aproximadamente 81,65% do valor orçado de R\$ 122.761.000,00. Para o ano de 2021 passaram como restos a pagar o montante de R\$ 191.421,66 referente a despesas de dezembro/2020, sendo como processados o valor de R\$ 183.372,67 e não processados R\$ 8.048,99. Foi analisado relatório de despesas pagas, classificadas por tipo de desembolso, centro de custo, empenhos e fornecedores. As movimentações financeiras do mês foram apresentadas e avaliadas em demonstrativo anexo a essa ata. Por meio de relatório gerencial foi realizado o acompanhamento do saldo da taxa de administração: despesas empenhadas saldo de R\$ 2.003.911,74, despesas liquidadas saldo de R\$ 2.011.879,20 e despesas pagas saldo de R\$ 2.113.925,45. E em atenção a limitação do rol de benefícios e a responsabilidade de pagamento do auxílio doença e salário família pelo ente, dada pelo art. 9º, §§ 2º e 3º da EC 103/2019, instituída pela Lei Municipal 6.346/2020 a partir de 31/07/2020, considerando à norma eficácia plena e aplicabilidade imediata, compartilhando do mesmo entendimento da SPREV, que expõe por meio de consultas via GESCON, que os pagamentos dos benefícios, auxílio doença e salário família, até 31/07/2020, não impede a emissão de CRP, porém isso não elide a obrigatoriedade dos Entes de reembolsar tais valores aos RPPS, e diante dos valores repassados no período de referência 11/2019 (após promulgação da EC 103/2019) à 07/2020, cujos montantes são: Auxílio Doença: Prefeitura Municipal de Jacareí R\$ 1.454.829,22 e SAAE R\$ 50.727,76; e Salário Família: Prefeitura Municipal de Jacareí R\$ 20.757,01 e SAAE R\$ 2.257,56 (relatório detalhado anexo a ata), aguardam os conselheiros, posicionamento referente ao pedido de ações conjuntas entre o Conselho Deliberativo e a Presidência do IPMJ, para o reconhecimento desses valores e requisição do reembolso junto à Prefeitura e SAAE. Assim, após considerações, em consenso, foi aprovado o balancete de dezembro/2020, bem como suas movimentações financeiras, com as observações descritas acima. Na análise dos



investimentos, destacaram os conselheiros, por meio de demonstrativo mensal de resultados, que traz o acompanhamento da rentabilidade das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do instituto, que a carteira rentabilizou no mês positivamente R\$ 30.439.436,41, somando um patrimônio de R\$ 628.840.467,43. O desempenho foi de 5,04% no mês, acumulando 1,0037% no ano, resultando em 225,23% da meta de 2,23% no mês, e 8,07% da meta de 12,44% no ano. Os rendimentos acumulados do ano somam R\$ 22.703.951,74, resultado de recuperação, diante do cenário econômico de 2020 com muitas adversidades e mercado financeiro com grande volatilidade. As perspectivas para 2021 são positivas, mas com desafios. Confirmaram os conselheiros a aderência de todos os fundos à Resolução 3922/2010 e Política de Investimentos 2020 e a aprovação do demonstrativo mensal elaborado pelo comitê. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 14h50min e foi por mim Fabiola de Melo Silva Carneiro, Assessora da Presidência, FMSC lavrada a presente ata que será assinada pelos presentes. *****

Fabiola Melo S. Carneiro

Fabiola M. Silva Carneiro

Renata

Ted

Clévio

Amauri

Cláudio

Renata de Souza Santos Esteves

Ivanir Barbosa da Silva Medeiros

Clévio Vitor de Almeida

Amauri Arnaldo Junior

Cláudio Adriano de Siqueira Campos

Carlos Augusto Zani



PARECER DO CONSELHO FISCAL

Às 13h do dia 21 de janeiro 2021, reunidos os membros deste Conselho Fiscal por meio do aplicativo “Google Meet” (serviço de comunicação por vídeo desenvolvido pela Google) foi apresentado o Balancete Orçamentário de dezembro/2020, bem como movimentações financeiras e investimentos. Após detalhamento, destacaram os conselheiros o repasse parcial da contribuição patronal e suplementar da Prefeitura Municipal de Jacareí, dada a suspensão prevista na Lei Municipal 6.355/2020, publicada em 16/09/2020 no Boletim Oficial do Município, com base no artigo 9º da Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, sendo que o valor não repassado deverá ser pago conforme regras da Portaria SEPRT/ME nº 14.816, de 19 de junho de 2020.

E em atenção a limitação do rol de benefícios e a responsabilidade de pagamento do auxílio doença e salário família pelo ente, dada pelo art. 9º, §§ 2º e 3º da EC 103/2019, instituída pela Lei Municipal 6.346/2020 a partir de 31/07/2020, considerando à norma eficácia plena e aplicabilidade imediata, compartilhando do mesmo entendimento da SPREV, que expõe por meio de consultas via GESCON, que os pagamentos dos benefícios, auxílio doença e salário família, até 31/07/2020, não impede a emissão de CRP, porém isso não elide a obrigatoriedade dos Entes de reembolsar tais valores aos RPPS, diante dos valores repassados no período de referência 11/2019 (após promulgação da EC 103/2019) a 07/2020, cujos montantes são: Auxílio Doença: Prefeitura Municipal de Jacareí R\$ 1.454.829,22 e SAAE R\$ 50.727,76; e Salário Família: Prefeitura Municipal de Jacareí R\$ 20.757,01 e SAAE R\$ 2.257,56 (relatório detalhado anexo a ata), aguardam os conselheiros, posicionamento referente ao pedido de ações conjuntas entre o Conselho Deliberativo e a Presidência do IPMJ, para o reconhecimento desses valores e requisição do reembolso junto à Prefeitura e SAAE.



Diante da análise procedida é parecer deste Conselho a recomendação para aprovação do Balancete de dezembro/2020, com as observações descritas acima.

Clévio Vitor de Almeida

Amauri Arnaldo Junior

Cláudio Adriano de Siqueira Campos